LEI Nº 419/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Especial no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	2.069	Manutenção das Atividades do Incentivo Estadual ao Programa APSUS
Elementos	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo
Recursos	0.1.0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	**60.000,00**	
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Recursos	0.1.0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	**10.000,00**	
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recursos	0.1.0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	**15.000,00**	

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos provenientes do excesso de arrecadação, relativo às fontes de recursos abaixo descrito:

Fonte de Recursos:

0.1.0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 85.000,00

Alínea de Receita
1.7.2.8.03.11.00.00 – Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 03 de junho de 2019.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

Republicado em 04/ 06/2019
Jornal: Tribuna do Norte
Edição 8493 Pág. C05